



PUBLICADO EM PLACAR

Em 28 / 11 / 2002

[Signature]
Damaris Andrade dos Santos
Operadora de Microcomputador
Mat. 22.815

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 1009, de 28 de novembro de 2002.

**Dispõe sobre Concessão de Direito Real de
Uso da área que especifica.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que
lhe confere o art. 71, incisos III, VII, XXVII e art. 103, § 1º da Lei Orgânica do
Município combinado com a Lei Municipal nº 1106, de 29 de abril de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Igreja Adventista do Sétimo Dia - IASD, a título
precário, o direito real de uso do imóvel urbano denominado de Área Institucional,
AI - 9B, Quadra ARSE - 111, Conjuntos de Lotes AI, Loteamento de Palmas, 2ª
Etapa, Fase I, nesta Capital, com área total de 3.275,80m², de propriedade deste
Município, consoante Processo nº 15673/95 e apensos nºs 1015766/01, 1046559/01,
2004054/02 e 2036277/02.

Parágrafo único. As condições, o prazo e os demais ajustes serão
os constantes do Termo Administrativo, sendo o mesmo registrado no Cartório de
Registro de Imóveis de Palmas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 28 dias do mês
de novembro de 2002, 14º ano da criação de Palmas.

[Signature]
NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas

[Signature]
Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município